



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

## TERMO ADITIVO

**Processo nº 0006216-55.2022.4.06.8001**  
**Pregão Eletrônico nº 43/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE REFORMA DE ENGENHARIA NO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA N.S.A - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, sediada na Av. Álvares Cabral, nº 1805 - Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 05.452.786/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **N.S.A - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 34.308.995/0001-74, com sede na Av. José Paes de Almeida, 711, Santa Mônica, Uberlândia/MG, neste ato representada por seu Diretor Comercial o Sr. Fábio José Lima, CPF nº : ██████████, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com fulcro no art. 65, II, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, promovem-se as alterações contratuais consolidadas no documento id. 0418776 (Anexo I).

**1.1** As modificações tratadas no caput representam 33,07% (trinta e três inteiros e sete centésimos por cento) e totalizam R\$ 241.400,16 (duzentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais e dezesseis centavos).

**1.2** O valor do contrato será alterado de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) para R\$ 971.400,16 (novecentos e setenta e um mil e quatrocentos reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste contrato correm à conta dos recursos orçamentários consignados na seguinte natureza de despesa 339039-16 (Manutenção e Conservação de Bens

Imóveis) e do Programa de Trabalho: Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional - Modernização de Instalações da Justiça Federal (PTRES 168361).

**2.1** Foram emitidas as Notas de Empenho nº 2022NE942 0159333 e 2023NE349 0268081, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato.

**2.2** A disponibilidade orçamentária foi declarada, nos termos da Informação 0427704.

**CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA** - Deverá a Contratada dilatar a garantia segundo o mesmo percentual acrescido na Cláusula Primeira de termo, devendo dar ciência à Seguradora sobre os termos dos aditamentos contratuais, consoante a Cláusula Dezoito do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente para um só efeito.

**RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA**  
**Diretor da Secretaria Administrativa**  
**da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais**  
N.S.A CONSTRUCOES E SERVICOS  
Assinado de forma digital por N.S.A  
CONSTRUCOES E SERVICOS  
EIRELI:34308995000174  
Dados: 2023.09.11 11:02:20 -03'00'  
**FÁBIO JOSÉ LIMA**  
**N.S.A - Construções e Serviços Eireli.**

*Documento assinado digitalmente*

## **ANEXO I**



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

## MANIFESTAÇÃO

### NÚCLEO DE APOIO - NUSUB SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

MM. Juiz Federal Diretor da SSJ de Uberlândia,

Encontra-se em execução o Contrato nº 001/2023, assinado com a empresa NSA Construções e Serviços Eireli, referente à obra de reforma da portaria principal e substituição da prumada de água fria no edifício-sede da SSJ de Uberlândia.

Já tendo sido celebrado 01 (um) aditamento ao Contrato para prorrogação dos prazos de execução da obra e de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, neste momento, faz-se necessário novo aditamento para Acréscimo de Serviços.

A presente solicitação de aditamento e os itens que o integram foram objeto de debates e reuniões entre a empresa contratada e a fiscalização da contratante, tendo as planilhas referenciais sido conferidas e aprovadas pelo Engenheiro Civil Paulo Augusto Jerônimo de Abreu, CREA/MG nº 288.741, da empresa fiscal GHS Quintella Soluções Engenharia Ltda.

**1 - O aditamento em tela abrange os ACRÉSCIMOS de serviços que seguem:**

#### **1.1 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (Item 1)**

Nas reuniões ocorridas com os representantes da empresa contratada NSA Construções e Serviços Eireli e a fiscalização da Justiça Federal, quando foram tratados, entre outros assuntos, os serviços a serem acrescidos na presente solicitação de aditamento, a Contratada solicitou mais 30 (trinta) dias de prazo para fazer frente ao novo volume de trabalho e mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos serviços inicialmente contratados, o que foi aceito pela fiscalização, esse último, sem ônus para a Administração, ou seja, sem pagamento de administração da obra. Já para os serviços que serão acrescidos, contemplou-se apenas o custo de 01 (um) mês ou 110 horas para o engenheiro civil e 01 (um) mês para o mestre de obras, equivalente aos 30 (trinta) dias de prazo para fazer frente ao novo volume de trabalho. Foi retirado o custo com o Técnico em Segurança do Trabalho.

#### **1.2 - SUBSTITUIÇÃO DA PRUMADA DE ÁGUA FRIA(SANITÁRIOS):**

##### **a) Vasos sanitários convencionais para PCD (Item 2.1)**

Manifestação Comissão de Fiscalização (0418776) SEI 0006216-55.2022.4.06.8001 / pg. 1

O projeto executivo contemplou, de forma igual, a substituição de todos os vasos sanitários dos banheiros localizados nos halls dos elevadores, gabinetes dos juízes titulares, sala de apoio ao auditório e sala da OAB (antigo espaço da CEF), num total de 45 vasos. No entanto, desse total, 10 (dez) são para PCD no hall dos elevadores (05 nos sanitários masculinos e 05 nos femininos) e, por norma, precisam ser diferentes. Assim, faz-se necessária a substituição dessas 10 (dez) unidades por outras para adequação à norma, com retirada da planilha de custos (supressão) e acréscimo da mesma quantidade, com base na tabela SINAPI referência setembro/2023.

**b) Sifão flexível, válvula de metal cromada e cuba de embutir oval em louça branca, (Itens 2.2, 2.3 e 2.4)**

Em razão do longo tempo de uso (aproximadamente 30 anos), nas bancadas dos sanitários dos halls dos elevadores algumas cubas se desprenderam das bancadas e quebraram (não tem essas peças nas bancadas) e as que ainda estão no local apresentam trincas que podem quebrar ou se desprender a qualquer momento. Assim faz-se necessária a instalação onde não tem essas cubas e a substituição do restante, juntamente com as válvulas e os sifões (conjunto completo).

**c) Assento sanitário convencional (Item 2.5)**

Os vasos sanitários substituídos, por serem muito antigos, instalados por ocasião da construção do prédio, há aproximadamente 30 anos, são de modelos diferentes dos novos vasos fornecidos pela empresa contratada, motivo pelo qual não foi possível o reaproveitamento dos assentos existentes e precisaram ser substituídos.

**d) Registro de gaveta bruto e Adaptador curto (Itens 2.6 e 2.7)**

A instalação dos registros foi uma necessidade detectada durante a execução dos serviços de substituição da prumada de água fria para facilitar a realização de manutenções futuras na rede hidráulica dos sanitários, sem a necessidade de interromper todo o abastecimento de água dentro dos banheiros. E o adaptador curto é um componente necessário para instalação desses registros.

**e) Demolição de forro de gesso (Item 2.8)**

Para a Instalação do forro em PVC previsto no item 2.12 da planilha de acréscimos (Alínea "h" do presente item).

**f) Remoção de entulho (Item 2.9)**

Remoção do entulho do forro de gesso a ser demolido da letra "e" do presente item.

**g) Forro drywall, placa tipo RU (Item 2.11)**

Para realização de reparos de pequenas aberturas no forro de gesso ocorridas fora dos sanitários dos halls dos elevadores, em razão das intervenções para substituição da prumada de água fria (fechamento das prumadas de água dentro dos sanitários, entrada dos sanitários dos halls (acima dos bebedouros), dentro dos sanitários privativos dos juízes titulares no 1º e 2º pavimentos, sala da OAB e sala de apoio do auditório no pavimento térreo.

**h) Forro de PVC (Item 2.12)**

O forro de gesso dos sanitários masculino e feminino dos halls dos elevadores, por ser muito antigo (aproximadamente 30 anos) e em razão das diversas intervenções sofridas ao longo do tempo para realização de manutenções no entreforro foi se fragilizando e encontra-se com sua estrutura bastante comprometida. E por ocasião da realização dos cortes para retirada da tubulação hidráulica antiga (em ferro) e passagem da nova tubulação (em pvc) ocorreram desabamentos de partes do forro de gesso além dos cortes necessários, sendo que em alguns locais praticamente todo o teto desabou e as partes que ainda permaneceram presas encontram-se com trincas e fixadas com arames nas lojotas da laje já com processo de corrosão, tornando-o instável e perigoso, com risco de quedas. Vale ressaltar que esse mesmo forro, devido ao seu método construtivo ultrapassado (forro executado em gesso), é de difícil recuperação e não é facilmente encontrado no mercado, tendo em vista que foi substituído por forro de gesso acartonado. Assim, a Comissão de Fiscalização entende que se faz necessária toda a sua substituição, tendo em vista que o custo do reparo se assemelha ao custo da substituição, além de não resolver o problema do comprometimento da sua estrutura e permanecer o risco de desabamentos futuros e a empresa contratada não dá garantia dos serviços, uma vez que o forro já está todo comprometido. Esclarecendo que a Subseção Judiciária de Uberlândia já tem projeto executivo pronto e incluído no Plano de Obras da Justiça Federal para 2024 prevendo a substituição de todo o forro de gesso da edificação, inclusive desses sanitários, justamente por conta dos motivos acima mencionados. A opção pela colocação de forro em PVC modular se deu pela praticidade que esse tipo de forro proporciona para a realização de manutenções preventivas futuras que se fizerem necessárias no entreforro, sem a necessidade de se fazer demolições e posteriores recomposições.

**i) Revestimento com azulejo branco 15 x 15 cm (Item 2.12)**

Não foi prevista na planilha orçamentária a recomposição do revestimento cerâmico 15x15cm, proveniente da demolição dos sanitários para a substituição da tubulação de ferro por PVC. No lugar do revestimento cerâmico, houve a previsão de recomposição em alvenaria e pintura. Como não há preços referenciados - nem na planilha contratual e nem na base SINAPI -, foram coletadas 03 (três) propostas comerciais e adotados os preços daquela de menor preço, porém deflacionados com base nos índices do SINAPI para a referência setembro/2022. As propostas e os cálculos seguem em anexo a este.

**j) Torneira metálica para irrigação/jardim (Item 2.15)**

Instalação de 01 (uma) torneira dentro de cada sanitário dos halls dos elevadores, 01 (uma) na torre e 01 (uma) na portaria principal para possibilitar a realização de manutenções pela equipe de conservação e limpeza.

**k) Aplicação manual de pintura tinta látex em parede e esmalte sintético em madeira (Itens 2.16 e 2.17)**

Com a poeira dos serviços de demolições e substituição da prumada de água fria nos sanitários dos halls dos elevadores, as 03 (três) paredes em alvenaria e as 02 (duas) portas em madeira na entrada para os sanitários, nos 05 (cinco) pavimentos, ficaram bastante sujas e terão que ser repintadas.

**l) Instalação de porta de alumínio (Item 2.19)**

Há uma porta em alumínio solta no box do sanitário masculino para PCD no 1º pavimento e precisa ser reinstalada. Somente instalação, com fornecimento de um batente em alumínio do lado da fechadura.

**m) Sanar vazamentos em tubulações de esgoto dos sanitários (Item 2.20)**

Por ocasião dos cortes no gesso para retirada da tubulação hidráulica antiga (em ferro) e passagem da nova tubulação (em pvc) verificou-se alguns focos de vazamentos de água na tubulação de esgoto existente no entreferro dos sanitários. Assim, entendeu-se por aproveitar as aberturas já realizadas no forro de gesso para fazer uma revisão e manutenção em todas as conexões existentes para retirada dessas infiltrações.

**n) Demolição de revestimento cerâmico e argamassa, de forma manual (Itens 2.13 e 2.14)**

Para fazer a retirada da tubulação hidráulica antiga (em ferro) e passagem da nova tubulação (em PVC) dentro dos sanitários, não prevista no projeto executivo.

**o) Transporte horizontal com jericá (Item 2.10)**

Para retirada dos entulhos provenientes das demolições previstas nos itens 2.8, 2.13 e 2.20 da planilha de acréscimos.

**1.3 - REFORMA DA PORTARIA PRINCIPAL (CIVIL)**

**a) Demolição manual de piso de pedra (Item 3.8)**

Demolição dos pisos da escada de acesso principal ao prédio, rampa de acessibilidade e espaço da platibanda onde ficarão os mastros das bandeiras. **1) Escada de acesso:** Estava prevista a demolição de apenas 60 cm nos degraus da escada para fazer o tratamento da junta de dilatação. No entanto, ao fazer essa demolição, descobriu-se que toda a escada não possuía manta asfáltica. Decidiu-se por demolir todo o espaço dos degraus, para receber manta asfáltica, uma vez que ficam expostos ao tempo e acima de duas salas (08 e 09) e hall de circulação no pavimento inferior que sofrem grandes infiltrações de água. O pequeno espaço da plataforma inicial da escada, próxima ao portão de entrada, embora não seja necessária a aplicação de manta asfáltica, também precisou ser demolido para receber o mesmo piso de granito que será resposto nos degraus, por fazer parte do mesmo ambiente e evitar diferença de tonalidade com o granito dos degraus. **2) Rampa de acessibilidade:** Foi previsto no projeto executivo a aplicação de enchimento com EPS em toda a rampa sobre o piso de granito existente. No entanto, os engenheiros da construtora e da fiscalização entenderam que, tecnicamente, seria mais correto fazer a demolição do piso em granito para aplicação do enchimento com EPS sobre o contrapiso. Mas, independente desse entendimento, o lance final da rampa, próximo à entrada da portaria, pelos mesmos motivos dos degraus da escada de acesso ao prédio, precisaria ser demolida para fazer o processo de impermeabilização com manta asfáltica, uma vez que toda a rampa também não possui manta. **3) Espaço da platibanda dos mastros das bandeiras:** Esse espaço, embora tenha manta asfáltica, por ser muito antiga (aproximadamente 30 anos), precisou ser substituída, tendo em vista que fica ao lado da escada de acesso e também exposto ao tempo e acima das mesmas salas e hall de circulação do pavimento inferior que sofre grandes infiltrações de água.

**b) Proteção mecânica de superfície horizontal e Piso em granito (Itens 3.33 e 3.10)**

Para fazer reposição do piso em granito da escada de acesso principal ao prédio, cuja demolição ocorreu pelos motivos expostos na Alínea "a" do presente item.

**c ) Aplicação fundo selador, massa látex e pintura em teto e parede (Itens 3.11 3.12 3.13 e 3.14)**

Recuperação de pintura (teto e parede) nas salas 08, 09 e hall de circulação no pavimento inferior (subsolo 1), que fica abaixo da portaria principal, danificada em razão de infiltrações de água proveniente da laje, em razão de problema no sistema de impermeabilização existente e que está sendo objeto de reparação com a reforma da portaria.

**d) Adequação Ar Condicionado (Item 3.15)**

Remanejamento da caixa de renovação do sistema de ar condicionado do auditório para o lado oposto da sala, por questões técnicas e para melhor funcionamento e, também, para melhor otimização do espaço interno destinado à sala de desmuniamento.

**e) Piso podotátil (Itens 3.16 e 3.17)**

O prédio está em processo de aprovação na Prefeitura Municipal de Uberlândia e a acessibilidade é um item exigido. Além da portaria, existem alguns pontos específicos onde esses pisos se desprenderam e há a necessidade de se fazer a recomposição.

**f) Rufo em chapa galvanizada (item 3.21 e 3.20)**

Retirada de infiltração de água das chuvas existente no teto da portaria principal, proveniente do telhado, verificada após a retirada do forro mineral para execução dos serviços de reforma da portaria. Os rufos existentes, além de serem de tamanhos impróprios para o local encontram-se instalados de forma inadequada e precisam ser substituídos para retirada dos pontos de infiltrações.

**g) Demolição manual piso de pedra (Item 3.19)**

Para retirada de parte de uma faixa de granito cinza andorinha que fazia parte da parede externa do prédio antigo, na altura da viga de concreto, próxima à sala de desmuniamento, e que ficaria dentro da nova área coberta projetada.

**h) Remoção de entulho com caçamba metálica (Item 3.9)**

Para retirada das demolições acrescentadas na presente solicitação.

**i) Complemento de vidro (Item 3.18)**

Com o remanejamento da caixa de renovação do sistema de ar condicionado do auditório para o lado oposto da sala de desmuniamento, conforme item 3.15 da planilha orçamentária e Alínea "d" do presente item, a parede em alvenaria que serviria de proteção para permitir a renovação de ar foi abolida. Para fazer o fechamento desse espaço foi necessário prolongar a fachada de alumínio e vidro até a parede do prédio antigo.

**j) Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (Item 3.1)**

Foi prevista a execução de manta asfáltica apenas na parte coberta da portaria. Na área descoberta estava prevista a execução de manta asfáltica somente na junta de dilatação da escada em 60 cm. No entanto, ao demolir, descobriu-se que toda a escada e rampa de acesso não possuíam manta asfáltica e a parte da platibanda, no espaço onde ficarão os mastros das bandeiras, no prédio antigo, embora tivesse manta, por ser muito antiga (aproximadamente 30 anos) e para evitar emendas, precisou ser substituída. Assim, foi

necessária a realização da demolição e impermeabilização dessas áreas também, uma vez que ficam expostos ao tempo e acima de duas salas (08 e 09) e hall de circulação no pavimento inferior que sofre grandes infiltrações de água.

**k) Demolição de rodapé em geral (Item 3.2)**

Serviço não previsto na planilha orçamentária inicial da contratação.

**l) Retirada de guarda-corpo panorâmico (Item 3.3)**

Houve previsão na planilha orçamentária inicial da contratação de retirada apenas parcial do guarda-corpo panorâmico (3,80 m). Na execução dos serviços houve a necessidade de retirada de todo o guarda-corpo.

**m) Reinstalação do guarda-corpo panorâmico (Item 3.4)**

Para reinstalação de todo o guarda-corpo panorâmico retirado, conforme Alínea "l" do presente item, tendo em vista que não houve nenhuma previsão desse serviço na planilha orçamentária inicial da contratação, nem mesmo dos 3,80 m previstos para retirada.

**n) Contrapiso em argamassa 4 cm e 3 cm (Itens 3.5 e 3.6)**

Execução nos espaços das áreas externas que foram objeto de demolição e que não estavam previstas na contratação inicial (Alínea "a" do presente item) e, também, ajuste no quantitativo da área interna prevista na planilha orçamentária com o efetivamente executado.

**o) Demolição de piso marmorite e contrapiso (Item 3.7)**

O quantitativo previsto na planilha orçamentária inicial da contratação estava inferior ao efetivamente executado pela empresa contratada.

**p) Remoção e instalação de forro em fibra mineral (Itens 3.22 e 3.23)**

Inicialmente, a previsão era fazer o reaproveitamento das placas de forro mineral do teto da portaria, com substituição apenas das placas com problemas e reposição nos locais em que estavam sem as placas. Na execução dos serviços verificou-se não ser possível fazer esse reaproveitamento parcial, tendo em vista que uma grande quantidade de placas estavam bastante danificadas, em razão das infiltrações de água provenientes do telhado e as poucas placas que restaram ficariam com aparência diferente das novas placas que seriam instaladas, em razão do tempo em que se encontram instaladas.

**q) Transporte horizontal com jélica (Item 3.24)**

Retirada dos entulhos provenientes das demolições dos serviços acrescidos.

**r) Enchimento em poliestireno expandido (Item 3.25)**

No espaço externo demolido, onde ficarão os mastros das bandeiras (Alínea "a" do presente item).

**s) Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos (Item 3.26)**

O quantitativo previsto na planilha orçamentária inicial da contratação estava inferior ao efetivamente executado pela empresa contratada.

**t) Balcão de granito (Item 3.27)**

O balcão de atendimento teve um pequeno aumento no seu tamanho para que pudesse ficar alinhado com o parede de alvenaria, o que resultou em pequeno acréscimo no quantitativo previsto na planilha orçamentária inicial da contratação.

**u) Demolição de revestimento cerâmico (Item 3.28)**

Retirada das pastilhas cerâmicas 5 x 5 cm de parte da parede externa do prédio que passou a compor a parede atrás do balcão de atendimento. Toda a parede atrás do balcão de atendimento terá apenas emassamento e pintura. Não previsto em planilha.

**v) Telhamento com telha metálica termoacústica (Item 3.29)**

O quantitativo previsto na planilha orçamentária inicial da contratação estava inferior ao efetivamente executado pela empresa contratada.

**w) Demolição de piso cimentado ou contrapiso de argamassa (Item 3.30)**

No espaço externo demolido, onde ficarão os mastros das bandeiras (Alínea "a" do presente item).

**x) Mobilização e desmobilização de container (Item 3.31)**

Para o canteiro de obras. Não previsto na planilha orçamentária inicial da contratação.

**y) Instalação de vidro temperado (Item 3.32)**

No projeto executivo e na planilha orçamentária inicial da contratação há previsão para instalação de proteção em acrílico sobre as bancadas do balcão de atendimento. A fiscalização entendeu que, por se tratar de uma área de acesso ao público, o acrílico é um material bastante frágil e inadequado para o local, razão pela qual decidiu-se fazer a substituição por vidro temperado, por ser mais resistente, de longa durabilidade e de fácil manutenção.

**1.4 - LAJE ÁREA EXTERNA INFILTRANDO**

No mesmo pavimento da portaria principal, no pavimento térreo do prédio antigo, há uma laje externa, atrás da escadaria dos elevadores, com vários focos de infiltrações de água para o pavimento inferior (subsolo 1), tanto no teto como nas paredes de alvenaria que fica atrás da escadaria. O problema é semelhante às infiltrações da portaria principal e precisa ser reparado com urgência, mediante demolição e substituição do sistema de impermeabilização dessa área, tendo em vista que fica exposta ao tempo e acima do espaço onde há um dos arquivos judiciais de processos findos da Subseção Judiciária, para evitar danos e prejuízos aos milhares de processos judiciais que lá se encontram arquivados. A fiscalização entende que se esse serviço for executado nesse momento junto com a reforma, que possui serviço semelhante de impermeabilização, com custo já referenciado na planilha orçamentária do contrato, o valor ficaria bem mais barato para a Administração, tendo em vista que aproveitaria o custo de mobilização e desmobilização e de administração da reforma, bem como da mão de obra que já está no local para execução dos serviços. Caso o serviço seja contratado

posteriormente, com certeza, todo esse custo e outros mais seriam embutidos na nova contratação, o que elevaria em muito o preço do serviço a ser contratado.

## 2. OBSERVAÇÕES GERAIS

Os preços unitários adotados na planilha referencial do presente aditamento são oriundos da planilha contratual, em caso de itens já referenciados, e das bases SINAPI ou SETOP/MG, ref. setembro/2022, no caso de itens não referenciados. Os preços referenciais para a recomposição do revestimento cerâmico (azulejo branco 15 x 15 cm) nos sanitários e remanejamento do duto e da caixa de renovação do ar condicionado na sala de desmuniamento, foram coletados no mercado e deflacionados para setembro/2022.

Os quantitativos adotados seguem os dados dos projetos ou outros levantados no local de execução dos serviços.

As planilhas referenciais (sintética e analítica) para o presente aditamento apresenta acréscimo de **R\$ 245.327,62** e foram conferidas pelo Engenheiro Civil Paulo Augusto Jerônimo de Abreu, CREA/MG nº 288.741, da empresa fiscal GHS Quintella Soluções Engenharia Ltda.

A empresa Contratada, aplicando o desconto inicial concedido por ocasião da contratação de 0,1359% aos preços não referenciados na planilha contratual, apresentou proposta no valor de **R\$ 241.400,16** para os acréscimos, **representando um percentual 33,0685% sobre o valor inicial do contrato, dentro, portanto, do limite máximo de 50% para acréscimos previsto no art. 65, I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, por se tratar de reforma de edifício.**

O desconto inicial ofertado pela Contratada de 0,1359% foi mantido, tendo em vista que o desconto final na proposta de aditamento foi de **0,3376%**, demonstrando, assim, que não houve redução, em favor da Contratada, da diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência, em obediência ao disposto no art. 14, *caput*, do Decreto 7.983/2013.

A solicitação de acréscimo da Contratada, as planilhas de preços mencionadas, as propostas comerciais colhidas no mercado e os cálculos da deflação dos preços dessas propostas seguem em anexo.

Esclarecemos, por fim, que, por se tratar de uma obra de reforma, no decorrer da execução dos serviços surgiram várias intercorrências que precisaram ser resolvidas e alguns procedimentos tiveram que ser alterados, na busca da melhor forma e técnica de execução, para atendimento às necessidades da Subseção, o que gerou a necessidade dos acréscimos acima solicitados. A aprovação da solicitação do aditivo ao contrato para inclusão desses acréscimos é de fundamental importância para conclusão da reforma tanto dos sanitários como da portaria principal, por se tratarem de locais extremamente importantes e de uso predominantemente do público externo, para que possamos liberar totalmente o uso dos sanitários localizados nos halls de circulação, atualmente utilizados de forma parcial e, também, retomar o acesso e o atendimento normal ao prédio da Subseção Judiciária pela portaria principal, que desde o início da reforma (fevereiro/2023) vem ocorrendo de forma adaptada e precária pela lateral do prédio antigo, com acesso pela escadaria metálica de saída de emergência.

À consideração superior.

**LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

**TENNESSEE CARVALHO**  
Membro da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

**CÉSAR TADEU DE FREITAS**  
Membro da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

**JEFFERSON ALBERTO SILVA CARVALHO**  
Executor do Contrato 001/2023

**PELA EMPRESA FISCAL**  
GHS Quintella Soluções Engenharia Ltda

Engenheiro Civil Paulo Augusto Jerônimo de Abreu  
CREA/MG nº 288.741



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Jose de Oliveira, Diretor(a) de Núcleo**, em 09/08/2023, às 07:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tennessee Carvalho, Supervisor(a) de Seção**, em 09/08/2023, às 13:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Tadeu de Freitas, Supervisor(a) de Seção**, em 09/08/2023, às 14:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Alberto Silva Carvalho**, **Supervisor(a) de Seção**, em 09/08/2023, às 14:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0418776** e o código CRC **604029C5**.

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG  
0006216-55.2022.4.06.8001

0418776v81

Manifestação Comissão de Fiscalização (0418776) SEI 0006216-55.2022.4.06.8001 / pg. 10



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira**, **Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 08/09/2023, às 16:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0456119** e o código CRC **5821A3AA**.

